ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.898, de 8 de abril de 1996.

Concede um auxílio financeiro à Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 500,00 (quinhentos reais) à Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, com sede à rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera, em Novo Hamburgo-RS.

Art. 2º - O auxílio concedido pelo artigo anterior, servirá para a aquisição de uma passagem aérea para que o jovem caiense Daniel Fink participe da 47ª Feira Internacional de Ciência e Engenharia, em Tucson, Arizona, Estados Unidos da América, no período de 05 a 11 de maio de 1996, onde apresentará o projeto "Esção (n-m-p) Um Controlador Inteligente Alternativo - Green Way".

Art. 3º - AS despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Trinta dias após o recebimento do auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá a Escola prestar contas à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de abril de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal